



**EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2020**

**Exclusiva para ME, EPP e MEI**

**(Art. 48, inc. I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014 e suas alterações posteriores)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020**

**MODALIDADE PREGÃO N° 001/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. LICITAÇÃO**

O Município de Queluzito - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h do dia 04 de fevereiro de 2020**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, n° 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial n° **001/2020**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017, n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e n° 02 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal n° 70 de 16 de julho de 2010, Decreto municipal n° 49 de 30 de maio de 2012 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio da portaria municipal.

**2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

DATA: 04 de fevereiro de 2020

HORA: 10h

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, n° 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

**3. DO OBJETO**

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por ITEM, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção da festa carnavalesca de 2020**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.1.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.



4.1.2 – Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 .

4.2 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.2.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Queluzito;

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações posteriores;

4.4 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

4.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais ( Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 4.1.2.

4.6 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) cooperativas.
- f) Licitantes que possua em seu quadro de pessoal servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 8 666/93.

**4.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;



6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante legal, credenciado ou o procurador;

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório ou acompanhado de documento oficial original do representante legal, para que a pregoeira possa verificar a autenticidade**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório ou documento - ID para autenticação**),

OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

d) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização da pregoeira importará na imediata exclusão – da licitante por ele representada – da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

e) Ocorrendo fato imprevisível, que impossibilite a presença do credenciado durante a sessão deste pregão, a pregoeira poderá autorizar a sua substituição, desde que o substituto porte os documentos exigidos para o credenciamento.

f) O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



g) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.</p> <p>Data e local: _____</p> <p>Razão Social da Empresa: _____</p> <p>Nome dos Representante Legal: _____</p> <p>Assinatura do Representante Legal: _____</p> <p>CPF: _____</p>
--

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO(sede da empresa)** emitida em até **60 dias** da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída mediante DECLARAÇÃO, CONFORME MODELO ABAIXO:

<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA –ME – OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP</b></p> <p>A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como _____,( <b>incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)</b>), art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.</p> <p>Data e local: _____</p> <p>Razão Social da Empresa: _____</p> <p>Nome dos Representante Legal: _____</p> <p>Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO DA EMPRESA)</p> <p>CPF: _____</p>
---

6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas "a", até a a alínea "h" do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

**6.8 Apresentação de documentação em xerox, deverá ser acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pela pregoeira;**

6.9 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital a fim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, sendo indispensável a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**6.11 A Pregoeira e a Equipe de Apoio, no ato do Credenciamento, farão consulta à lista de fornecedores impedidos de licitar ou contratar com o Estado de Minas Gerais, a consulta será feita da seguinte forma:**

**6.11.1 Será emitida a Certidão Negativa, junto ao CAFIMP, a qual será juntada ao processo; [www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do](http://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do)**



**6.11.2 Caso ocorra caso de impedimento, a empresa não será credenciada.**

6.12 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.13 As licitantes que encaminharem os envelopes via correio deverão apresentar todos os documentos para credenciamento.

**7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

7.3 Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, os documentos especificados no item 6.51 alínea "a", "g" e "h" autenticado por cartório quando for o caso, sob pena de não participação no presente certame.

**8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020  
MODALIDADE PREGÃO N°. 001/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020  
MODALIDADE PREGÃO N°. 001/2019  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, dos serviços a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) O Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
- r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADA EM FORMA DIGITAL ( PEN DRIVE OU CD) E ENTREGUE A PREGOEIRA NO DIA DO PREGÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ANEXO IV.**

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

### PESSOA JURÍDICA:

10.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



10.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>.

10.1.6 No caso de Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.7 Cópia do RG e CPF do sócio representante da empresa.

**Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica” fica facultada.**

10.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.2.2 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união

10.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**NOTA:** Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

10.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

10.5.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital.

10.5.2 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA LICITANTE emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante na forma da legislação vigente, em vigor. **(Obs: Apenas para participantes dos itens 2,3, e 4)**



10.5.3 Declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA MG, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos. (Obs: Apenas para participantes dos itens 2,3, e 4)

10.5.4 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação em engenharia elétrica emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação do responsável técnico, na forma da legislação vigente, em vigor. (Obs: Apenas para participantes dos itens 2,3, e 4)

10.5.5 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação em engenharia civil emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação do responsável técnico, na forma da legislação vigente, em vigor. (Obs: Apenas para participantes dos itens 2,3, e 4)

10.5.6 Comprovação de integração dos responsáveis técnicos (RT) indicados nos subitem 10.5.4 e 10.5.5 ao quadro da empresa através de apresentação da cópia da ficha de registro de empregados, cópia do livro de registro do livro de registro dos funcionários, ou contrato que comprove o vínculo dos profissionais com reconhecimento de firma em cartório dos responsáveis técnicos e do sócio administrador. (Obs: Apenas para participantes dos itens 2,3, e 4)

10.5.7 Declaração da empresa CONFORME MODELO ABAIXO, que os profissionais que executarão os serviços do item 07, contém formação de vigilantes e/ou seguranças patrimoniais conforme as recomendações da PORTARIA N° 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/2012 (Alterada pela Portaria n° 3.258/2013) (Obs: Apenas para participantes do item 07)

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que apresentará pessoal técnico com formação adequada em conformidade com PORTARIA N° 3.233/2012-DG/DPF, de 10/12/2012 (Alterada pela Portaria n° 3.258/2013) para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: \_\_\_\_\_

**OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticadas pela pregoeira. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pela pregoeira mediante apresentação do documento em original, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

10.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

10.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditiva da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

10.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ ((APOR CARIMBO))

CPF: \_\_\_\_\_

10.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .....

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

10.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

10.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz e da filial**, simultaneamente;



d) serão **dispensados da filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

## 11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

11.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço POR item.

11.16 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.



11.17 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

13.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 15. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação terá o prazo de 06(seis) meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

15.2 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES

### 16.1 Do Município:

16.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

16.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

16.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

16.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 16.2 - Da Empresa Vencedora:

16.2.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

16.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital.

16.2.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.2.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

16.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

16.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

16.2.8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

16.2.9 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

16.2.10 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.



16.2.11 arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.2.12 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.

16.2.14 Prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

16.2.15 Emissão da ART, conforme exigência no subitem 10.5.3

16.2.16 Arcar com todas as despesas referente ao **ECAD** (Escritório central de Arrecadação e distribuição) ou qualquer outro órgão de direitos autorais, ficando a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo pagamento de qualquer despesa; (Obs:Licitantes vencedores do(s) item(s) 01 e 06.

16.2.17 A empresa vencedora deverá manter durante o evento diariamente pelo menos 01 pessoa devidamente identificadas com crachá para dirimir quaisquer problemas técnicos ou dúvidas do público durante todo o período do evento;

16.2.18 Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

16.2.19 A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

16.2.20 Todos os materiais/equipamentos deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

16.2.21 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no evento, quando for o caso;

## 17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A empresa Vencedora deverá prestar os onde for determinado pelo Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, em especial no local de realização do evento, na forma do Anexo I do Edital.

## 18. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 O pagamento será efetuado em até **04(quatro) parcelas**, sendo a primeira parcela em até 30(trinta), segunda 60(sessenta) dias, terceira 90(noventa) dias e a quarta e última parcela em 120(cento e vinte) dias, após entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar atestada pelo setor responsável;

18.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

18.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.



18.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do **FGTS, CND do INSS**.

18.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

18.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18. Depois de HOMOLOGADO o objeto deste Pregão, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas licitantes vencedoras durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.3. Quando as licitantes convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras licitantes obedecida a ordem de classificação.

#### **19. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:**

19.1 - Os valores constantes do contrato poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

19.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

19.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.4 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **20. DAS PENALIDADES**

20.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem

20.2, e das demais cominações legais.

20.3 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta 00156 02.006.002 13 392 1306 2.153 3.3.90.39.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Em regra, a execução do objeto licitado é obrigação da empresa contratada, permitindo a Lei nº 8.666/93 a possibilidade de subcontratação apenas nos moldes legalmente fixados, conforme a necessidade e a conveniência e consentimento da Administração, as peculiaridades de cada contratação e respeitados os limites legais.

22.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

22.3 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

22.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

23.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3722-1222, ou por através do email: [licitacoes@queluzito.mg.gov.br](mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br)

22.10 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



22.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.12 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

Município de Queluzito, 17 de janeiro de 2020.

**Célio Pereira de Souza**  
Prefeito Municipal

**Rosemary Fernandes Chassim Ferreira**  
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 001/2020

1 OBJETO:

1.1 contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção da festa carnavalesca de 2020

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, NATUREZA E VIGÊNCIA:

2.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002;

2.2 Justifica-se a contratação a fim de cumprir a programação da festa carnavalesca do município de Queluzito, e que instiga a nação brasileira. Sabe-se que o Carnaval é um dos eventos mais importantes do Calendário anual do Município e tem grande importância para a população local.

Diante desse contexto, a importância para realização de tal evento se dá pelo fortalecimento do nosso turismo, gerando emprego e renda, com consequência direta na utilização da mão de obra local e também na intensificação e promoção do turismo, destacando e promovendo um incremento de receitas, como fortalecimento do comércio local, da rede hoteleira, restaurantes, artesanatos e outros que, direta ou indiretamente, contribuem para esse aporte.

2.3 O período de vigência do Contrato: 06(seis) meses

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	4	SERV	0000028603- SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL ESTILO AXÉ, MARCHINHA E OUTRAS MUSICAS EM ESTILO DE CARNAVAL. NÍVEL DE RECONHECIMENTO LOCA; NÚMERO MÍNIMO DE INTEGRANTES 06 MÚSICOS; SENDO 02 CANTORES, 1 TECLADISTA, 1 PERCUSSIONISTA, 2 INSTRUMENTISTAS DE SOPRO. DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW 3 TRÊS HORAS; OBS DEVERÃO ESTAR INCLUSO NO VALOR DO SHOW, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, CAMARIM E ECAD.	5.166,67	20666,68
2	4	SERV	0000025231- SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 08 caixas Linearray 2x8" titanium colocadas em asas, 04 caixas de subgrave com 4 alto falantes de 18 Pol cada (Snake ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar), Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar);	2.233,33	8933,32



			Microfones: 10 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 10 direct box (IMP 3, Klark Teknik, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 04 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 10 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;		
3	4	SERV	<b>00000025232- ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> Mesa Controladora: 01 mesa Star Master Light II, 512 canais (Star, Behringer ou similar); Dimmer: 24 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Rack Dimmer; Refletores: 12 refletores, 8 Leds e 04 PAR 64. 01 mesa de iluminação 512 DMX; 02 movings Led; 02 lasers 01 strobo	1.550,00	6200
4	4	SERV	<b>00000028604- PALCO 8X5 METROS</b> LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 8 (SETE) METROS DE FRENTE X 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA; ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS.	1.616,67	6466,68
5	6	SERV	<b>00000028605- SERVIÇO DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DE CARNAVAL</b> CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA DIRIGIR EVENTOS. O LOCUTOR DO EVENTO DEVERA INICIAR AS ATIVIDADES NOS DIAS DO EVENTO COM INICIO E TÉRMINO DE ACORDO COM A PLANILHA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA. LOCUTOR/ANIMADOR TEM OBJETIVO DE FAZER A CHAMADA DO EVENTO E ANIMANDO O PÚBLICO PRESENTE. DURAÇÃO 5 HORAS DE APRESENTAÇÃO POR DIA E/OU NOITE. OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO 2 (DUAS) MATINÊS E 4 (QUATRO) NOITES.	550,00	3300
6	6	SERV	<b>00000028606- SERVIÇOS DE DJ PARA CARNAVAL</b> CONTRATAÇÃO DE DJ COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS SIMILARES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO PARA CONDUÇÃO E ANIMAÇÃO DO EVENTO DE DURAÇÃO DE 5 HORAS. OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO 2 (DUAS) MATINÊS E 4 (QUATRO) NOITES.	450,00	2700
7	4	SERV	<b>00000028607- SERVIÇO DE SEGURANÇA DE EVENTO</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM EQUIPE DE 8 (OITO) SEGURANÇAS NÃO ARMADOS PARA SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	1.186,67	4746,68
				<b>Total</b>	<b>R\$53.013,36</b>



3.2 Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada.

3.4 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.5 O prazo de validade do contrato para os objetos deste certame será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.6 O serviço será conferido na entrega pelo representante do Município. Após conclusão da montagem, a conferência será realizada pelo representante do Município com o funcionário da Contratada.

3.7 Será de responsabilidade da Contratante, definir um responsável para informar o layout / local exato de montagem dos equipamentos no início da operação, conforme horário acordado entre a Contratante e a Contratada e informado na Ordem de Serviço.

3.8 São também de responsabilidade da contratada as taxas, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização do evento referente a cada serviço descrito no item 3.0, principalmente:

- Emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA MG
- ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
- Impostos.

#### 4. DA EXECUÇÃO

4.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

4.1 O evento será realizado no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, conforme cronograma disponibilizado pela secretária de Cultura, do município de Queluzito.

4.2 A Prefeitura Municipal de Queluzito se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 Arcar com todas as despesas referente ao **ECAD** (Escritório central de Arrecadação e distribuição) ou qualquer outro órgão de direitos autorais, ficando a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo pagamento de qualquer despesa; (Obs :Licitante(s) vencedore(s) do(s) item(s) 01 e 06.

4.4 A empresa vencedora deverá manter durante o evento diariamente pelo menos 01 pessoa devidamente identificadas com crachá para dirimir quaisquer problemas técnicos ou dúvidas do público durante todo o período do evento;

4.5 Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

4.6 A empresa vencedora também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

4.7 Todos os materiais/equipamentos deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

4.8 Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no evento, quando for o caso;

**5. JULGAMENTO:** Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



## 6. PROPOSTA:

6.1 No valor da proposta deverão estar incluído todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo a prestação dos serviços ora solicitado.

5.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**6. DA FONTE DE RECURSOS:** 02.006.002 13 392 1306 2.153 3.3.90.39.0 Ficha 156

**7. FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento do objeto licitado será de conformidades com as requisições, conforme datas já prevista neste edital.

**8. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo estimado para o fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura até pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

**9. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:** Será responsável pela conferência o departamento de Cultura, Lazer e Esportes e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

## 10. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, até a entrega total dos itens adquiridos.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O município não disponibiliza veículos para entrega dos produtos. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Queluzito do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário, n° 04, Centro, nesta cidade, CEP 36.424-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Célio Pereira de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório n° **006/2020**, Pregão presencial n° **001/2020** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.10 presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção da festa carnavalesca de 2020**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório n° **006/2020**, modalidade Pregão n° **001/2020**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial n°001/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

#### CLÁUSULA 2ª – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme termo de referência do pregão presencial 001/2020.

#### CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), a serem pagos em até **04(quatro) parcelas**, sendo a primeira parcela em até 30(trinta) dias, segunda 60(sessenta) dias, terceira 90(noventa) dias e a quarta e última parcela em 120(cento e vinte) dias, através de boleto bancário emitido pelo contrato ou através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.2 – Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação de serviço feita e atestada pelo responsável e mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.4 Na Assistência Técnica, quando da visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE.

3.5 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal.

3.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

#### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária 00156 02.006.002 13 392 1306 2.153 3.3.90.39.



#### **CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo da contratação valerá pelo período de **06(seis) meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

6.2 - A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a sessenta meses.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA NOVAÇÃO**

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

#### **CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO**

10.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

#### **CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

12.1 - O regime de execução do presente contrato é indireto.

#### **CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES**

13.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 14 – DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO  
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR  
CONTRATADO**

Testemunhas:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



Testemunhas:CPF:

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>1. PROPONENTE</b>		
Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

**2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SERV			
		SERV			
		SERV			

**OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.**

**VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As contidas na Minuta do contrato que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG  
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



#### ANEXO IV - PROPOSTA DIGITAL

- 1 – Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA DIGITAL) com dois arquivos, um programa gerador das propostas ( COM NOME DIGITADOR DE PROPOSTA) e um arquivo para preenchimento das propostas com o nome de **CARNAVAL0620**.
- 2 – Primeiro faça o download do arquivo em uma pasta, após esta etapa clique com o botão direito do mouse e selecione a opção EXTRAIR AQUI;
- 3 –Execute o programa PROPOSTA, clique em abrir processo, selecione o arquivo **CARNAVAL0620**. para a digitação de proposta;
- 4 – Preencha os preços e marcas dos produtos que deseja cotar.
- 5- Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.
- 6 – Após salvar, salve o mesmo arquivo em um PEN DRIVE ou CD e apresente a pregoeira no dia do pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

**OBS: Vale ressaltar que a proposta escrita é a contida no ANEXO III, e é imprescindível sua apresentação.**